

**LEI Nº 14.057, DE 09.01.08 (D.O. 17.01.08).**

**Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Linfomas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre Linfomas, a ser celebrada, anualmente, com início no dia 15 de setembro, Dia Mundial de Conscientização sobre Linfomas.

**Art. 2º** A Semana Estadual de Conscientização sobre Linfomas tem como finalidade conscientizar a população do câncer no sistema linfático, da importância do diagnóstico precoce desse tipo de câncer, cuja incidência aumenta a cada ano, além de sensibilizar a todos para a doação de medula óssea.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09. de janeiro de 2008.

**Francisco José Pinheiro**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO**

Iniciativa: Dep. Lívia Arruda